



# UNILASALLE

## CANOAS-RS



## O QUE É FAMÍLIA?: NOVOS DESDOBRAMENTOS PARA O CONCEITO, A PARTIR DAS DECISÕES JUDICIAIS PROCEDENTES PARA ADOÇÃO HOMOPARENTAL NO BRASIL.

**Autor:** Renan da Costa Ferrreira

**Orientadora:** Paula Pinhal de Carlos

**E-mail:** renancostaf@icloud.com

**Curso:** Direito

### Introdução:

O estudo aqui desenvolvido busca analisar os novos desdobramentos do conceito de família oriundos das decisões judiciais no Brasil que, para a adoção homoparental, foram consideradas procedentes.

### Objetivos:

- Analisar os novos desdobramentos do conceito de família a partir de análises judiciais procedentes à adoção homoparental no Brasil.
- Diferenciar os conceitos de família a partir de uma nova realidade social.

### Metodologia:

- A proposta metodológica deste trabalho constitui-se da análise documental-processual de quinze decisões judiciais de diversos Tribunais de Justiça do Brasil e pesquisa bibliográfica.

### Referências:

□GROSSI, Miriam Pillar; UZIEL, Anna Paula; MELLO, Luiz (Org.). Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

□RIOS, Roger Raupp (Org.). Em defesa dos direitos sexuais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

□Roudinesco, Elisabeth. A família em desordem. Editora Zahar. Rio de Janeiro. 2003.

□SOUZA, Albert Einstein Valente; FERREIRA, Nayara Beatriz Borges. Adoção por casais homoafetivos. Revista Jurídica, Porto Alegre, v.57, n.381, p. 65-90, jul. 2009.

□Zambrano, Elizabeth e org. O direito à homoparentalidade: cartilha sobre as famílias constituídas por pais homossexuais. Porto Alegre. 2006.

### Resultados da Pesquisa:

Conclui-se a partir das análises das decisões que o Poder Judiciário reconhece a entidade familiar quando duas pessoas do mesmo sexo se unem para constituição de uma família, que não há proibições nos textos constitucionais quanto ao reconhecimento da união entre duas pessoas do mesmo sexo como família. Não mais se concebe a família como estrutura única, firmada pelo sagrado matrimônio e nem tampouco pela presença de um homem, uma mulher e sua prole. Resta caracterizada, nas decisões analisadas, a família de forma eudemonista, na qual busca a realização de seus membros, caracterizando-se pela comunhão de afeto recíproco, pela consideração e pelo respeito mútuo entre os membros que a compõem, independente do vínculo biológico.